

Estado de São Paulo

Comissão de Estudos - SEMAE

Ofício nº 019/2019/CE

Ao Exmo. Senhor

Dr. Luciano Gomes de Queiroz Coutinho

D.D. Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social.

Promotoria de Justiça de Piracicaba – Ministério Público do Estado de São Paulo.

Assunto: Envio de documentos, depoimentos de servidores e demais informações relacionadas à 3ª Reunião da Comissão de Estudos do Semae.

Exmo. Senhor Promotor,

Laercio Trevisan Júnior (Presidente), neste ato representando a Comissão de Estudos que tem por finalidade avaliar os problemas relacionados ao Semae – Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, instituída pela Resolução nº 02, de 28 de março de 2019, composta também pelos Vereadores Paulo Eduardo Seade Serra (Relator) e Pedro Motoitiro Kawai (Membro), vem por meio deste, com o devido respeito de sempre, com base nas prerrogativas constitucionais e regimentais do Vereador, assim como, os princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, possibilitando que a Promotoria de Justiça de Piracicaba – Ministério Público do Estado de São Paulo possa acompanhar todos os atos realizados e em andamento pela presente Comissão de Estudos, encaminhar os seguintes documentos à Vossa Excelência:

Dos Fatos I

Considerando que a 3ª Reunião da Comissão de Estudos do Semae foi realizada no dia 30/04/2019 (terça-feira), com a participação dos vereadores Laércio Trevisan Junior (PR), Paulo Serra (PPS) e Pedro Kawai (PSDB) e contou com a participação de três servidores da autarquia, os quais foram devidamente convocados para prestar esclarecimentos à comissão, sendo: Sr. Pedro Alberto Caes, matrícula: 019674, cargo: Engenheiro de Saneamento, junto ao Departamento de Operações e Manutenção; Sr. João Carlos Marconatto, matrícula: 016993, cargo: Diretor do Departamento de Tratamento de Esgoto; e o Sr. Émerson Luiz Chequeto Navarro, matrícula: 013119, cargo: Diretor do Departamento de Finanças, com início às 11h20 e término às 13h47, sendo que os atos foram devidamente registrados em ata escrita e eletrônica (gravada em DVD), conforme seguem em anexo.



Estado de São Paulo

Comissão de Estudos - SEMAE

DOS FATOS II

A seguir, segue os principais fatos narrados pelos servidores (os quais exercem cargo de comissão – Chefia) junto ao Serviço Municipal de Água e Esgoto – Semae de Piracicaba:

- Trechos do depoimento do <u>Sr. João Carlos Marconatto</u> (Diretor do Departamento de Tratamento de Esgoto do Semae)
- "... que a cidade conta com 25 estações de tratamento de esgoto e 53 estações elevatórias de esgoto, somando uma que ainda não está em operação; que sua equipe conta com quatro servidores, sendo dois operadores de tratamento, o depoente como diretor e um analista, de nível superior; que o molde que usa na fiscalização é o mesmo da CETESB usa; que fazem visitas por amostragem de forma aleatória; que dentro de um mês visitam duas ou três vezes cada unidade; que tem intensa fiscalização nas unidades sobre vários aspectos, tais com o mato cortado, com alambrado conservado, se estão com as placas;..."
- "... que sua equipe fica na estação localizada próxima a Ponte do Caixão, todos servidores do Semae, sendo a Liliana Regina B. Val; José Naves Reis e Vivaldo de Souza Oliveira. Perguntado se tem ciência de que nas estações do Bela Vista e Piracicamirim, disse que nunca teve fiscal específico; que o contrato menciona a necessidade de terem e salas. A da Ponte do Caixão, a da Piracicamirim e a da Bela Vista; que o fechamento das salas foi um pedido da presidência do Semae, sob o argumento da necessidade de realocar servidores e readaptação para desenvolverem suas funções com número reduzido de servidores; que antes eram em 9, sendo os membros da sua equipe, somado a auxiliares de ofício, um encarregado de equipe e um administrativo; que hoje sua equipe tem 4 servidores e fazem as mesmas funções para a cidade toda; que intensificam mais as visitas para poderem cobrir todas as áreas; que trabalham das 7h da manhã até às 16h; que durante a noite nunca houve fiscalização; que tinham dois servidores que trabalhavam em turnos de revezamento 12/36h; que trabalhavam das 6h às 18h e outro das 7h às 19h; que tinha plantão técnico que fazia o acompanhamento..."

"disse: que a Águas do Mirante recebe sobre o produto faturado; que é aproximadamente R\$ 2,41 por metro cúbico, após o último aumento..."

"...Sobre o abandono das estações do Bem Viver, no bairro Taquaral, e do Conde, disse: que a estação do bairro Taquaral (Bem viver) foi um erro, tanto do Semae quanto da Águas do Mirante; que esse erro deve ser assumido e que já está em processo de correção; que o Semae recebeu; que houve uma transferência informal à Águas do Mirante; que roubaram todos os equipamentos, materiais elétricos, bombas da Estação, etc.; que após esse furto a estação ficou parada; que a ocupação do loteamento está sendo de forma gradativa; que existem aproximadamente 22 residências, com média de 300m³/mês; que essas estações foram feitas após o contrato com a PPP; que o repasse foi feito de forma informal e que não tinham (Águas do Mirante) conhecimento; que a partir desse ocorrido o Semae passou a informar toda e qualquer transferência de sistema, via carta, à Águas do Mirante;



Estado de São Paulo

Comissão de Estudos - SEMAE

que foi um erro generalizado; que nas estações já foram contados o mato; que estão sendo feitas as instalações dos painéis elétricos, instalação de alambrado; que nesse período todo o esgoto foi jogado diretamente na rede; que eles (Águas do Mirante) assumiram oficialmente a manutenção da estação. Sobre quem é responsável para construir as estações de tratamento, disse: todo loteamento, quando implantado, o Semae faz uma análise de viabilidade que consta exigências tanto a parte da água, como a de esgoto; que os loteamentos que não tem rede próxima a uma estação de tratamento, eles são obrigados a construir sistema de tratamento próprio, seja por elevatória ou outro meio; que esse foi o caso do Bem Viver, ou seja, o loteador construiu a estação de acordo com a viabilidade; que, quando o loteador finaliza a estação, precisa de um recebimento do Semae; que o Semae faz a vistoria; em se constatando em ordem, se opera a consequente transferência do sistema para a Águas do Mirante, quando é a parte de esgoto; que a parte referente à água, o próprio Semae assume; que essa estação foi a primeira e que por isso houve essa sequência de erros, com a transferência informal, etc; que as primeiras residências são do ano de 2013..."

"... Sobre os dois reservatórios abandonados na região do bairro Cecap, disse: que aquela estação é anterior à PPP; que aquela estação tratava todo o esgoto doso bairros Cecap e Eldorado; que são duas lagoas facultativas, seguida uma lagoa anaeróbia; que em 2013 a CETESB exigiu a desativação daquela unidade, pois ela não atendia às exigências de lançamento; que o Semae levou toda aquela rede para o coletor do bairro Piracicamirim e lá está sendo tratado; que a desativação exige procedimentos específicos exigidos pela Cetesb; que o pedido para sua desativação se deu em 2015; que esse ativo era de responsabilidade da Águas do Mirante e, após do desligamento oficial, ela devolveu esse ativo para o Semae, conforme matriz de risco, prevista no contrato. Sobre a existência de que caminhões utilizam aquela estação desativada para depósito de esgoto, disse que não tem conhecimento; que tinha um cadeado no portão; que é feita a capinação mensalmente; que disse que roubaram todas as telas; que vai providenciar a reinstalação dos portões; que o Sedema tem a intenção de fazer um ecoponto no local; que ainda está no processo de desativação junto à Cetesb e nada pode ser feito antes de sua desativação."

"...que seus quatro servidores tem amplo conhecimento na área, cerca de 25 anos; que ficam em sala localizada na estação da Ponte do Caixão, junto com servidores do Águas do Mirante, mas em sala separada: que da Águas do Mirante são dois funcionários, com plantão de 24h; que a estação é a maior em volume tratado; que sua sala conta o espelho de automação deles; que consequem ter a visão de cidade toda, objetivando a saber quais bombas estão ligadas, qual sistema está desligando, com problema, qual elevatório está funcionando; que não vê câmeras, e sim, vazões; que monitora todas as estações, todos os meses, de duas ou três vezes; que o software facilita o trabalho; que não precisa ficar fixo nas estações; que na Águas do Mirante existem câmeras de fiscalização, mas que não tem acesso a elas. Sobre a estação do Bem Viver disse: que o Semae recebeu aquela unidade de tratamento; que após, como de praxe, transferiu para a Águas do Mirante; que a Águas fez pedido de cancelamento e devolveu ao Semae, pois iria fazer a interligação daquela unidade com outra rede de tratamento pertencente a uma unidade maior; que o Semae aprovou; que à partir desta aprovação o departamento de tratamento de esgoto não mais exerce a fiscalização, pois, com a mudança, passou a ser apenas rede. Sobre as salas de fiscalização em cada estação de tratamento disse que o contrato prevê a necessidade de três, e que as três existem; que



Estado de São Paulo

Comissão de Estudos - SEMAE

seus fiscais percorrem toda a cidade; que não é difícil uma estação de tratamento de esgoto se desestabilizar; que vazamentos, ligações clandestinas a prejudicam; que a sua estabilização é demorada, cerca de quinze dias; que se percorrerem toda a cidade, como de fato fazem, é possível a identificação de problemas..."

- Trechos do depoimento do <u>Sr. Pedro Alberto Caes</u> (Engenheiro de Saneamento –
 Departamento de Operações e Manutenção do Semae)
- "...Sobre fechamento de registros de água após às 18h em alguns pontos da cidade disse que a meta é manter a cidade abastecida o maior tempo possível; que são feitas as manobras de registros; que são em outros locais também; que a região da Pauliceia é crítica; que tem mais de 1.200 famílias consumindo água sem paga; que são muitas comunidades nessa situação; que é furto. A título de exemplo citou a favela da Portelinha, que entrou no TAC proposto pelo Ministério Público para regularizar/urbanizar a área; que até o momento não fora foi concluído; que lá tem esgoto correndo a céu aberto; que tudo está muito irregular. Disse que "ás 18h são feitas manobras de registro. Algumas válvulas são automatizadas, outras não. O fechamento é feito pelo programa visando o abastecimento da cidade. Na Portelinha tem grande quantidade de água desperdiçada... Se os reservatórios estiverem vazios, o tempo para enchê-los é de aproximadamente de 3 a 4 horas, isso se não tiver consumo..."
- "...Quando do fechamento dos registros, os reservatórios estão vazios; que não é feito o bombeamento para se evitar a falta de água porque o sistema de captação/tratamento já está no seu limite. Disse que para se esvaziar o depósito leva aproximadamente de 2 a 4 horas, dependendo do consumo. O bombeamento está funcionando com a capacidade total. Os reservatórios são abastecidos durante a noite para suprir as necessidades durante o dia..."
 - Trechos do depoimento do <u>Sr. Émerson Luiz Chequeto Navarro</u> (Diretor do Departamento de Finanças do Semae)
- "... onde apostilamento é o reajuste anual do contrato e, no caso específico dessa PPP, ele é feito através de índices já fixados no Contrato nº 48/2012, cujo acréscimo de valores apontados se referem apenas ao reajuste do contrato, não acrescentando nada ao mesmo, ao passo que os aditamentos acrescem alguma coisa no contrato, enquanto apostilamento é mera correção contratual; que todos os apostilamentos são feitos pela ARES/PCJ (Agência Reguladora), sendo que existe uma cesta de índices que compõe o reajuste de preços; que, em 2012, foi feito primeiro o reajuste..."
- "...que no dia 8 de março teve uma audiência pública convocada pela ARES/PCJ e, logo após, houve reunião do Conselho de Regulação do Município (provavelmente presidido pelo senhor José Rubens Françoso, também presidente do SEMAE); que o contrato da PPP tem uma regra onde há uma cesta de índices que o corrige, formulada com 50% do IPCA, 20% do IGPM,



Estado de São Paulo

Comissão de Estudos - SEMAE

15% da variação do INCC e 15% da variação de Energia Elétrica da Faixa A-4 Convencional; que esse contrato da PPP, todo ano, no mês de janeiro, é reajustado por essa cesta de índices; que a empresa Águas do Mirante faz a provocação do reajuste, vai para a ARES/PCJ com uma cópia enviada ao SEMAE; que, se houver discordância por parte do SEMAE, como já houve, o SEMAE manifesta sua discordância com o índice; que a ARES/PCJ é quem faz a expedição da Resolução e define os valores; que, após a definição dos valores pela ARES/PCJ, se remete ao Conselho de Regulação para ciência e, depois que passa pelo Conselho, é que entra em vigor; que acredita que o Conselho é apenas consultivo e não deliberativo..."

"...indagado pela Comissão de Estudos sobre os valores de R\$ 22,4 milhões repassados à empresa Águas do Mirante, no mesmo ano que teve o apostilamento de mais R\$ 85 milhões, tendo no ano subseguente de 2014 o pagamento de mais R\$ 39 milhões, conseguindo pular de R\$ 5,8 milhões em 2012 para R\$ 22 milhões e mais um acréscimo de R\$ 85 milhões, "dando em torno de 400%", respondeu que o contrato da PPP tem uma remuneração definida, que já constava plano de negócios da licitação; que a remuneração da PPP tem uma Fórmula que é: o número 1 + (mais) o Fator K que são os eventos implementados ao longo do contrato X (vezes) o volume faturado de esgoto X (vezes) o valor de referência: que, quando começou a PPP, eles (empresa Águas do Mirante) ao assumirem o sistema, o Fator K era 025 + (mais) 0,12, ou seja, 0,37 X (vezes) o volume faturado de esgoto e X (vezes) o valor de referência, o que dava uma remuneração, sendo que, conforme foi-se implementando os eventos, esse Fator K foi subindo de 0,25 para 0,30 ou 0,35, depois, para 0,60, para 0,70 e o último dele chegou agora a 1 (quando se implementa todo o Fator K); que hoje o Fator K é de 1,12 X (vezes) o volume faturado de esgoto X (vezes) o preço de referência que é de 2,41; que o volume faturado de esgoto varia mês a mês, aproximadamente 2,500 milhões/litro, sendo feito um relatório do sistema, que se chama histograma, onde é tirado o mapeamento do que foi faturado e, baseado nesse relatório, é feito o pagamento; que faz a geração desse relatório mensal do histograma junto ao sistema comercial; que, indagado pela Comissão de Estudos sobre o contrato que, no ano 2013, em janeiro, teve um aumento de R\$ 85 milhões, se o depoente gerou esse relatório do histograma, respondeu que os R\$ 85 milhões são do apostilamento, sendo que ele (depoente) entrou no departamento em dezembro de 2013, informando que o preço da licitação foi proposto com base de referência em janeiro de 2011, a Águas do Mirante iniciou o trabalho no SEMAE em junho de 2012 e, então, o preço já teria que ser reajustado, pois esse preço que eles (PPP) fecharam em 1,45 era referente a janeiro 2011, sendo que esses R\$ 85 milhões se referem ao primeiro apostilamento que seria para janeiro de 2012, enquanto janeiro de 2013 já é o segundo apostilamento, com um outro valor, sendo que o apostilamento é um mero reajuste contratual..."

"...que, quando ocorre o reajuste do VR (valor de referência), como por exemplo o último que estava em 2,28 e subiu para 2,41, supondo-se que esse valor fosse de R\$ 50 milhões, o contrato subiria em R\$ 50 milhões e, assim, o valor do preço de referência passou de 2,28 para 2,41, sendo pago ao longo de 30 anos..."

"...que o reajuste no valor de referência é o apostilamento, cujo valor estimado corresponde ao período de 30 anos; que, citando um exemplo prático em relação a esse



Estado de São Paulo

Comissão de Estudos - SEMAE

contrato, se ele foi assinado em um R\$ 1,268 bilhão de reais, ao aplicar 6,75%, que foi o primeiro apostilamento, vai se chegar aos R\$ 84/85 milhões de reais sobre valor inicial; que, ao ser questionado pela Comissão de Estudos sobre as ligações de águas irregulares, os cortes por inadimplência e a retirada dos hidrômetros, disse que há o corte no fornecimento da água, mas não é feita a retirada do hidrômetro porque, se houver alguma irregularidade, burla ou falha dos próprios equipamentos, há o controle do que está acontecendo no local; que, se o usuário arrumou um meio de burlar e está consumindo, essa metragem é faturada, cobrada e depois repassada à PPP, através do faturamento; que, em havendo inadimplência pretérita, cumpre-se o prazo legal e depois é feita execução judicial através da dívida ativa; que a retirada dos hidrômetros só acontece em casos pontuais, a pedido do usuário, quando não mais utilizará o imóvel; que, se continuar o consumo ilegal, passa o caso para a equipe de combate à irregularidades, faz-se um corte mais eficiente ou um corte na rede, sendo feita a cobrança administrativa ou judicialmente, permanecendo o SEMAE como titular do valor gerado..."

"...sobre a questão do repasse, o SEMAE não paga para Águas do Mirante em cima do que ele recebe ou não, pois a modelagem do contrato é o volume faturado de esgoto..."

"...respondeu que o pagamento é variável em cima do volume faturado de esgoto, exemplificando que no mês passado (março/2019) foi pago aproximadamente R\$ 7 milhões reais e arrecadados por volta de R\$ 19 ou 20 milhões de reais..."

"...que o preço de referência é aquele que a ARES/PCJ corrige anualmente, estando hoje em 2,41 e no início do contrato era 1,45, baseado no valor ofertado em janeiro de 2011, chegando-se nesse valor com a aplicação da cesta de índices que já explicou..."

"...indagado pela Comissão de Estudos se depoente, como agente financeiro público, entende que o contrato dessa maneira é lesivo, disse que ele, como diretor financeiro, não pode emitir opinião e que nem faz parte de suas funções avaliar se o contrato é lesivo ou não; que, sobre os relatórios técnicos emitidos desde o início do contrato em 2012, não tem conhecimento de nenhuma multa aplicada à empresa Águas do Mirante por qualquer motivo relacionado ao descumprimento do contrato..."

"...sobre os recursos do PAC 1 e 2 que vieram para a aplicação na área da ETA Capim Fino, os dois juntos montam próximos de R\$ 20 milhões e foram investidos exclusivamente na melhoria da captação e tratamento de água da estação do Capim Fino..."

"...que ocorre o chamado "corte com atividade" quando é feito o corte da água por inadimplência, o status do hidrômetro muda de ativo para cortado e, se sofrer mudanças na leitura da medição, ele é apontando como "hidrômetro cortado com atividade", porém, não necessariamente houve consumo, porque, após o corte, pode não ter consumo algum ou pode ter ocorrido alguma irregularidade e, assim, estar havendo consumo..."

"...sobre os financiamentos obtidos pela empresa Águas do Mirante junto à Caixa Econômica Federal, BNDES e outros, o SEMAE entra somente na condição de anuente dos



Estado de São Paulo

Comissão de Estudos - SEMAE

contratos; que, sobre o número de ligações de água na cidade de Piracicaba, no ano de 2012 havia cerca de 120 mil ligações e hoje o SEMAE conta com aproximadamente 170 mil ligações, sendo 150 mil delas faturáveis..."

"...que, sobre cerca de 10 mil ordens de serviços de cortes de ligação de água, emitidas pelo SEMAE, para execução por parte da empresa Águas do Mirante, os cortes são feitos pelo próprio SEMAE e a Águas do Mirante vai verificar somente quando há suspeitas de fraudes ou algum outro tipo de irregularidade, sendo que haviam muitas ordens sem dar baixa, mas houve ajustes nos procedimentos para acompanhar a demanda desses trabalhos e será a própria Águas do Mirante, a partir desses ajustes, que passará a dar baixas nessas ordens quando forem sendo executados os serviços e as regularidades das ligações, podendo gerar multas aos usuários em casos de infrações; que havia casos tratados como sendo de "faturas em águas cortadas", pois o relógio (hidrômetro) não é retirado e, com, isso é mantido o controle do consumo e cobranças; que a parte de cortes é feita pelo SEMAE e a verificação de fraudes é feita pela Águas do Mirante e, se houver necessidade, é feito um corte com mais eficiência e se interrompe o abastecimento..."

"...desde que a empresa Águas do Mirante assumiu, foram emitidas mais de 100 mil ordens de serviços, sendo que o SEMAE efetua mais de 3.000 cortes por mês e, quando se fala algo em torno de 10 mil ordens de serviços, pelo volume de trabalho do SEMAE, é uma situação rotineira, nada fora do normal; que, sobre o número de funcionários que a empresa Águas do Mirante possui em Piracicaba, não sabe informar, desconhece..."

"...sobre a quantidade de multas aplicadas pela empresa Águas do Mirante por fraudes, informou que Águas do Mirante não aplica multa, pois ela, ao constatar alguma irregularidade, faz o termo de ocorrência, remete ao SEMAE, daí segue para uma Comissão de Combate à Irregularidades, composta por funcionários da Águas do Mirante, do Departamento Financeiro, que engloba a área comercial, e outros servidores das áreas administrativa e jurídica, cumprindo os requisitos que agência reguladora exige, sendo feita uma notificação ao usuário, concedendo-lhe prazo defesa junto ao SEMAE, depois o caso é remetido à ARES/PCJ, sendo que essa Comissão de Combate à Irregularidades pode passar os dados corretamente à Comissão de Estudos através de um requerimento..."

Obs. As Atas (sínteses) dos depoimentos, assim como, as mídias que contém a integra e fiel gravação audiovisual dos mesmos, encontram-se em anexo (Anexo I).



Estado de São Paulo

Comissão de Estudos - SEMAE

Dos Fatos III

Considerando que foram protocolados três novos Requerimentos de informações junto ao Semae, solicitando informações administrativas, operacionais e financeiras da autarquia, possibilitando melhor entendimento dos fatos apurados. Seguem em anexo para apreciação de Vossa Excelência os referidos documentos. (Anexo II).

Dos Fatos IV

Considerando que em relação a Estação Elevatória do Bairro Vem Viver, a qual encontra-se sob investigação desta Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social através do Inquérito Civil nº 14.0723.0001710/2019-5, assim como, pela Comissão de Estudos desta Casa de Leis, este Vereador foi surpreendido por um documento entregue aos Vereadores na sessão ordinária do dia 09/05/2019 (quinta-feira) chamado de <u>"O Semae e a verdade sobre a EEE Bem Viver"</u> onde consta o nome do Presidente do Semae, Sr. José Rubens Françoso, datado em 08/05/2019, porém não consta a assinatura do mesmo (Documento na íntegra - Anexo III).

Neste documento, o Sr. José Rubens Françoso relata:

"A Estação Elevatória de Esgoto (EEE) do bairro Vem Viver foi alvo de manchete do Jornal de Piracicaba na edição do dia 07 de maio de 2019. Para que não haja dúvidas sobre a lisura no processo da construção da referida EEE, segue aqui a ordem cronológica dos fatos.

Quando da implantação do loteamento Bem Viver, em 2009, o Semae (Serviço Municipal de Água e Esgoto) constatou que a única solução para a coleta de esgoto dos imóveis localizados nas Ruas Vilson Antonio Chiodi e José Aparecido Miguel da Silva, era a construção da EEE (elevatória). Por isso, em 14 de maio do mesmo ano, a EEE foi exigida como condição para a implantação do loteamento.

Em 2017, o valor estimado pelo Semae para a construção da EEE foi de R\$ 481 mil. Quem arcou com essa despesa foi o empreendedor Ivo Zarzur, da Bem Viver Piracicaba Empreendimentos Imobiliários Ltda. No dia 16 de março de 2017, foi realizada uma vistoria da EEE, onde foram verificadas pendências por parte do empreendedor. Sanadas essas irregularidades, em 22 de junho de 2017, o Semae recebeu a EEE Bem Viver.

Naquele momento, como ainda não havia construções no loteamento, a Águas do Mirante – visando resguardar os equipamentos – retirou da estação painel elétrico completo, dois conjuntos de motobombas, cabeamento de energia para funcionamento dos equipamentos e iluminação, ventosa de esgoto, louças de banheiro, torneiras e extintores de incêndio.



Estado de São Paulo

Comissão de Estudos - SEMAE

No dia 24 de julho de 2017, o Semae fez a transferência da operação da EEE Bem Viver para a Águas do Mirante. Três meses depois, em outubro, a Águas do Mirante propôs que estação fosse desativada mediante a execução de rede coletora — sem ônus algum ao Semae — para lançar o esgoto nos imóveis na rede coletora do Condomínio Piracicaba, I, II e III, que encaminha esse esgoto para a ETE Bela Vista.

Vale ressaltar que, antes da construção da elevatória, foi oferecido ao empreendedor a possibilidade de usar a rede coletora do Piracicaba I, II e III, mas ele optou por construir a elevatória. Em janeiro de 2018, o Semae comunicou à Águas do Mirante que o projeto de extensão estava aprovado e que área estava liberada para a construção da rede. Oito meses depois, no dia 18 de setembro, a Águas do Mirante solicitou a abertura da autorização de serviço para a execução da rede. No dia 27 do mesmo mês, o Semae abriu a autorização do serviço, que foi baixada pela Águas do Mirante porque o tipo de serviço estava errado. Mas a empresa não comunicou o fato ao Semae.

No dia 19 de fevereiro deste ano, o Semae abriu nova autorização de serviço e a rede foi executada pela Águas do Mirante no dia 02 de abril de 2019. Até agora já foram feitas 19 ligações de água. Conforme a Águas do Mirante, até a execução da rede, o esgoto que estava sendo lançado na EEE Bem Viver era coletado por meio de caminhão limpa fossa. Como não há mais a necessidade da elevatória, futuramente ela será demolida. Também sem qualquer custo para o Semae.

José Rubens Françoso Piracicaba, 08 de maio de 2019."

Neste sentido, encaminhamos alguns questionamentos à Vossa Excelência, para que analise e se possível, encaminhe tais questionamentos ao Serviço Municipal de Água e Esgoto em relação à EEE do Vem Viver, assim como, sobre o documento encaminhado pelo Presidente da Autarquia:

- Solicitar fotos dos equipamentos, extintores, painel elétrico, conjuntos de motobombas, cabeamentos de energia, ventosa do esgoto, dentre outros itens e acessórios, que comprovem o funcionamento da EEE no ato da entrega;
- Solicitar cópia do projeto de construção da EEE Vem Viver;
- Solicitar cópia da vistoria/laudo realizada no dia 16/03/2017 onde foram verificadas as pendências por parte do empreendedor (inclusive com fotos);
- Solicitar cópia do documento em que o Semae assina o recebimento da EEE Vem Viver (ocorrida em 22/06/2017), assim como, relatório que comprova que a referida EEE atendia as pendências apontadas anteriormente;



Estado de São Paulo

Comissão de Estudos - SEMAE

- Solicitar cópia do documento em que o Semae transfere a operação da EEE Vem Viver para a empresa privada Águas do Mirante (ocorrida em 24/07/2017);
- Solicitar cópia do documento protocolado pela empresa Águas do Mirante, a qual propõe ao Semae a desativação da EEE Vem Viver (ocorrido após três da entrega), e propõe lançar o esgoto dos imóveis na rede coletora;
- Solicitar cópia do documento em que o Semae solicita a empresa Águas do Mirante a retirada do painel eletrônico completo, dos dois conjuntos de motobombas, cabeamento de energia, ventosa do esgoto, louças do banheiro, torneiras e extintores de incêndio;
- Solicitar onde os equipamentos e acessórios acima relacionados estão "armazenados" atualmente;
- Solicitar cópias das <u>Notas Fiscais</u> do painel eletrônico completo, dos conjuntos de motobombas, cabeamento de energia, ventosa do esgoto, louças do banheiro, torneiras e extintores de incêndio que foram instalados na referida EEE Vem Viver, assim como, a relação que conste o <u>número de patrimônio</u> destes equipamentos e acessórios;
- Solicitar cópia do ofício onde o Semae comunica a empresa Águas do Mirante que o projeto estava aprovado e que a área estava liberada para construção da rede; solicitar também a cópia do projeto;
- Solicitar cópia da autorização de serviço (emitida em 27/09/2018) onde o Semae autorizou o serviço de execução de rede, porém foi baixada pela Águas do Mirante porque o tipo de serviço estava errado (solicitar cópia do documento que deu baixa na referida autorização de serviço);
- Solicitar cópia da autorização de serviço (emitida em 19/02/2019) onde o Semae novamente autorizou o serviço de execução de rede;



Estado de São Paulo

Comissão de Estudos - SEMAE

Dos Fatos V

Considerando que nesta data (10/05/2019) uma nova fiscalização foi realizada junto a Estação Elevatória de Esgoto — EEE do Vem Viver, onde o local encontrava-se aberto, porém, constatamos que a unidade recebeu os serviços de pintura. No entanto, a unidade (EEE) permanece inativa.

Segundo informações dos moradores, há aproximadamente 15 dias o Semae/Águas do Mirante realizou uma obra no local, desviando todo o esgoto — que era recebido junto a EEE do Bairro Vem Viver — instalando uma nova rede adutora, passando pelo interior do Condomínio Residencial Piracicaba III e despejando "supostamente" o esgoto às margens de um córrego próximo ao condomínio, sem a devida coleta e tratamento.

Deve-se ressaltar que até o início das investigações, o esgoto que deveria ser tratado na referida EEE do Vem Viver estava extravasando no poço de visita em frente a unidade, devido ao não funcionado da EEE. Após o encaminhamento da denúncia à Vossa Excelência, a Autarquia realizou esse o referido serviço, instalando uma rede da EEE até o interior do condomínio, ficando evidente que o esgoto neste local nunca foi tratado, ou seja, somente após a denúncia houve a ligação, sem a clareza do funcionamento e tratamento adequado, conforme fotos em anexo (Anexo IV).

Ressalta-se Exmo. Promotor, qual a razão da Águas do Mirante realizar a pintura do local, sendo que segundo o Semae, a EEE Vem Viver será demolida, assim como, qual a razão do Semae obrigar o loteador investir R\$ 481 mil para construção da referida unidade, que nunca funcionou, sendo que havia a possibilidade de ligar em uma rede coletora já existente, o que deverá ser minuciosamente apurado.

Dos Fatos VI

Conforme já mencionado no Ofício nº 010/2019/CE de 15/04/2019 (Protocolo nº 551/2019), em relação aos reajustes, apostilamentos e reequilíbrios econômico-financeiro (termos aditivos) do **Contrato nº 48/2012** que tem como objeto a Parceria Público-Privada, na modalidade administrativa, para a concessão do serviço público de esgotamento sanitário, com ampliação e modernização do sistema de esgotos sanitários do município de Piracicaba.

Considerando que o valor inicial da PPP, conforme item 8.1 do Contrato, o valor estimado é de R\$ 1.268.485.431,00 (Um bilhão, duzentos e sessenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e um reais).



Estado de São Paulo

Comissão de Estudos - SEMAE

Ressalta-se Exmo. Senhor Promotor, que o item 9.10 do Contrato nº 48/2012, prevê que o reajuste anual do Preço de Referência é condição básica para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo, o primeiro, ser efetuado após 12 (doze) meses contados de data base janeiro de 2011 e, os demais, a cada 12 (doze) meses do implemento da anualidade, sem a necessidade de homologação do contratante...

Porém, ao analisarmos os 07 (sete) apostilamentos ocorridos, verifica-se que houve reajustes em prazo inferior ao de 12 (doze) meses, conforme tabela a seguir:

Apost.	Assinatura	Reajuste	Período	Valor do contrato corrigido	
19	27/12/2012	6,75 %	Após 6 (seis) meses da	R\$ 1.354.108.197,59	
_			assinatura do contrato		
2º	07/06/2013	5,86 %	Após 6 (seis) meses do	R\$ 1.433.458.937,96	
			1º Apostilamento		
3º	13/03/2014	5,89 %	Após 9 (nove) meses do	R\$ 1.517.889.669,40	
			2º Apostilamento		
49	11/05/2015	7,78 %	Após 14 (quatorze) meses	R\$ 1.635.981.485,67	
4-			do 3º Apostilamento	N\$ 1.055.561.465,07	
5º	19/09/2016	15,07 %	Após 16 (dezesseis) meses	R\$ 1.882.523.895,56	
J-			do 4º Apostilamento		
6º	08/06/2017	2,29 %	Após 9 (nove) meses do	R\$ 1.925.633.692,76	
			5º Apostilamento	1.525.055.052,70	
7º	26/03/2018	-0,54 %	Após 9 (nove) meses do	R\$ 1.915.235.270,82	
			6º Apostilamento		

Nota-se que ocorreram 05 (cinco) apostilamentos dentro de um prazo inferior ao de 12 meses, descumprindo o item 9.10 do Contrato nº 48/2012 da PPP (Parceria Público-Privada) com a empresa Águas do Mirante.

Deve-se ressaltar, Exmo. Senhor Promotor de Justiça, Dr. Luciano Gomes de Queiroz Coutinho, a violação do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, que diz:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

• • •

^{§ 8}º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.



Estado de São Paulo

Comissão de Estudos - SEMAE

Ou seja, os referidos apostilamentos foram realizados em desacordo com a previsão contratual, sendo que, comparando-se o valor inicial do contrato (estimado no valor de R\$ 1.268.485.431,00) com o último valor reajustado (R\$ 1.915.235.270,82 ref. ao 7º Apostilamento), nota-se um aumento de R\$ 646.749.839,82 (seiscentos e quarenta e seis milhões, setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Em relação ao 1º Apostilamento, assinado em 27/12/2012 no valor de 6,75% correspondente ao valor de R\$ R\$ 85.622.766,59 — publicado através da Resolução ARES-PCJ nº 11, de 12 de dezembro de 2012 (Anexo V), o qual reajustou o Preço de Referência (PR) de R\$ 1,45/m³ para 1,55/m³, sendo que, seu efeito legal foi retroagido - e passando a vigorar - a partir de julho de 2012, ou seja, o contrato foi assinado em 12/06/2012 e teve um reajuste (retroativo) a partir de julho de 2012, ou seja, após 01 (um) mês de vigência do contrato.

Ressalta-se ainda, além dos apostilamentos acima mencionados, <u>outros 04 (quatro)</u> <u>reequilíbrios econômico-financeiros</u> (termos aditivos), conforme tabela a seguir:

Termo	Assinatura	Período	Valor (R\$)
1º	18/04/2016	Referente ao período de janeiro a junho de 2015	R\$ 560.679,73
2º	18/08/2016	Referente ao período de julho a dezembro de 2015	R\$ 566.874,63
3º	23/11/2016	Referente ao período de janeiro a junho de 2016	R\$ 214.241,63
4º	23/04/2018	Referente ao período de julho a dezembro de 2016	R\$ 154.073,45
5º	23/04/2018	Referente ao período de julho a dezembro de 2017	R\$ 388.123,59

Os referidos reequilíbrios econômico-financeiros (termos aditivos) acima mencionados **totalizam R\$ 1.883.993,03** (Um milhão, oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e três reais e três centavos).

Neste sentido, <u>se faz necessário uma análise minuciosa sobre os valores relacionados aos reajustes, apostilamentos e reequilíbrios econômico-financeiro (termos aditivos) do Contrato nº 48/2012</u> que tem como objeto a Parceria Público-Privada, na modalidade administrativa, para a concessão do serviço público de esgotamento sanitário, com ampliação e modernização do sistema de esgotos sanitários do município de Piracicaba (Empresa Águas do Mirante).

Dos Fatos VII

Em anexo, encaminhamos notícias veiculadas na imprensa local sobre os fatos relacionados ao Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE de Piracicaba. (Anexo VI)

Estado de São Paulo

Comissão de Estudos - SEMAE

Do Pedido

Exmo. Senhor Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social de Piracicaba, Dr. Luciano Gomes de Queiroz Coutinho, encaminhamos à Vossa Excelência os documentos (atas) relacionadas à 3ª Reunião desta Comissão de Estudos, assim como, novas informações relacionadas a EEE Vem Viver e sobre os reajustes, apostilamentos e reequilíbrios econômico-financeiro (termos aditivos) do Contrato nº 48/2012, razão pela qual, solicitamos o valioso apoio de Vossa Excelência em:

I. Analisar os depoimentos dos servidores (3ª Reunião da Comissão de Estudos);

II. Solicitar os questionamentos – aqui apresentados – ao Presidente do Semae em relação à Estação Elevatória de Esgoto do Bairro Vem Viver, principalmente após o documento apresentado pelo mesmo (chamado de "O Semae e a verdade sobre a EEE Bem Viver");

III. Notificar o Semae (Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba) para que não realize a demolição da referida EEE, pois a unidade encontra-se sob investigação por parte de Vossa Excelência, como também desta Comissão de Estudos;

IV. Analisar e solicitar informações sobre os reajustes, apostilamentos e reequilíbrios econômico-financeiro (termos aditivos) do Contrato nº 48/2012;

Assim, solicitamos que o Ministério Público entre com uma Ação para apuração do prejuízo sofrido, tanto ambiental e financeiro, responsabilizando os gestores, assim como, realizar uma perícia antes da demolição anunciada pelo Presidente da Autarquia.

Nos colocamos à disposição de Vossa Excelência e desde já agradecemos imensamente a atenção e aproveitamos para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Nestes termos.

P. Deferimento.

Piracicaba/SP, 10 de maio de 2019.

Laercio Trevisan Jr. Vereador – PR Presidente Paulo Eduardo S. Serra Vereador – PPS *Relator* Pedro Motoitiro Kawai Vereador – PSDB *Membro*